



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 63497/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Paulista

**DATA DE ENTRADA:** 12/06/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 08 A 17 DE JUNHO NO EVENTO 3º CIRCUITO JUNINO POR ESTE MUNICÍPIO DE PAULISTA

**INTERESSADOS:** Dellanny Lucena da Silva Santos  
Valmar Arruda De Oliveira

## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 08 A 17 DE JUNHO NO EVENTO 3° CIRCUITO JUNINO POR ESTE MUNICÍPIO DE PAULISTA.

PROPONENTE: **ANTONIO AECIO DA SILVA**  
CNPJ n° 14.177.678/0001-59  
R PRINCESA ISABEL, 193  
TABAJARA - CATOLE DO ROCHA - PB - 58884-000  
(83) 9942-4790  
marujoproducoesltda001@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Adesão a Registro de Preços n° AD00002/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO - TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	METROS	220	55,00	12.100,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. - 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 750 W DE 26 GRAUS. - 24 REFLETORES EM ALUMÍNIO ACL COM LÂMPADA DE 200 W DISTRIBUÍDAS EM VARAS DE 04 LÂMPADAS. - 12 REFLETORES EM ALUMÍNIO SET LIGHT COM PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 1000 W. - 20 REFLETORES EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO TIPO PAR LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. - 16 REFLETORES EM ALUMÍNIO TIPO RIBALTA LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. - 02 CANHÕES SEGUIDOR COM COMANDO DIGITAL, COM AJUSTE DE IRIS, FOCO, ZOOM E BLACKOUT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W HMI. - EFEITOS - 04 STROBOS 3000 W COM OPERAÇÃO EM DMX. - 24 MOVING LIGHT SPOT COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, FOCO MOTORIZADO, IRIS E ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. - 16 MOVING LIGHT BEAM COM SISTEMA DE CORES CMY, IRIS E FOCO MOTORIZADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. - 12 MOVING LIGHT WASH COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575 DIÁRIA 10 W. - 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR E LÍQUIDO PARA FUNCIONAMENTO. - CONTROLES - 02 MESAS DE ILUMINAÇÃO DMX DE 60 CANAIS, COM 04 UNIVERSOS DE 512 CANAIS, VISOR EM LCD OU MONITOR, PERSONALIDADES DOS APARELHOS ATUALIZADOS NA LIVRARIA E NO MÍNIMO 03 BANCOS DE CENAS. - 08 DIMMER COM 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000W / CANAL, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS PADRÃO RACK. -04 MÓDULOS PRO POWER PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 W, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS, PADRÃO.	DIARIA	2	10.000,00	20.000,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M², COM PLACAS CONFECIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA; EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO COM DUAS ÁGUAS, COBERTA COM LONA SINTÉTICA ANTI - CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 6 (SEIS) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLAY COM COLUNAS DE 8 (OITO)	DIARIA	2	9.000,00	18.000,00

	METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.				
10	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRES) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 8.000BTUS, DOTADO DE PISO DE MADEIRA E PROTEGIDOS COM COBERTA DE TENDAS.	DIARIA	2	2.250,00	4.500,00
11	LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO.	DIARIA	2	2.800,00	5.600,00
12	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MINIMO: P.A.L/ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. - 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLOS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHLL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORRES PAR LED 3WTS; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	DIARIA	2	14.500,00	29.000,00
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTETORA DE ATRITO ENTRE A ESTRUTURA E TAMPO DE MADEIRA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3,18 MM NOS PÉS E 3 MM NO RESTANTE DA ESTRUTURA LATERAL; CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 500 KG/M²	DIARIA	2	170,00	340,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA , 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED	DIARIA	2	4.000,00	8.000,00
20	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALACÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	METROS	50	38,00	1.900,00
				<b>Total:</b>	99.440,00

Paulista - PB, 08 de Maio de 2023.

ANTONIO AECIO DA SILVA  
14.177.678/0001-59



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 16:13:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 63497/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Paulista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dellanny Lucena da Silva Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista  
Número da Licitação: 00002/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 08/05/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Paulista  
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 99.440,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022 PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 08 A 17 DE JUNHO NO EVENTO 3º CIRCUITO JUNINO POR ESTE MUNICÍPIO DE PAULISTA  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 99.440,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonio Aecio da Silva 04063873463  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.177.678/0001-59  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Não	
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Não	
Edital que deu origem à ARP	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa da contratação	Não	
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Não	
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Antonio Aecio da Silva 04063873463	Sim	7755779f40f76a684ce1219708541f43
Publicações	Não	
Ratificação	Não	
Resposta da empresa fornecedora	Não	
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Não	
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Não	

**João Pessoa, 12 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230417AD00001

**CONTRATO N°: 00210/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E ANTONIO AECIO DA SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO AECIO DA SILVA - R PRINCESA ISABEL, 193 - TABAJARA - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 14.177.678/0001-59, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço n° AD00002/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 031/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 08 A 17 DE JUNHO NO EVENTO 3° CIRCUITO JUNINO POR ESTE MUNICIPIO DE PAULISTA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 99.440,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMÍNIO - TRELIÇAS COM SLEEVES, (INCLUINDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA	METROS	220	55,00	12.100,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 72 REFLETORES PAR LED, 06 MINI BRUTT DE 06 LÂMPADAS COM GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADAS DE 650 W. - 10 REFLETORES ELIPSOIDAL COM IRIS, PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 750 W DE 26 GRAUS. - 24 REFLETORES EM ALUMÍNIO ACL COM LÂMPADA DE 200 W DISTRIBUÍDAS EM VARAS DE 04 LÂMPADAS. - 12 REFLETORES EM ALUMÍNIO SET LIGHT COM PORTA FILTRO, GARRA C, CABO DE SEGURANÇA E LÂMPADA DE 1000 W. - 20 REFLETORES EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO TIPO PAR LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. - 16 REFLETORES EM ALUMÍNIO TIPO RIBALTA LED COM LEDS DE 3W, MIX DE CORES RGBW, DIMMER DE 0 A 100% E OPERAÇÃO EM DMX. - 02 CANHÕES SEGUIDOR COM COMANDO DIGITAL, COM AJUSTE DE IRIS, FOCO, ZOOM E BLACKOUT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W HMI. - EFEITOS - 04 STROBOS 3000 W COM OPERAÇÃO EM DMX. - 24 MOVING LIGHT SPOT COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, FOCO MOTORIZADO, IRIS E ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W. - 16 MOVING LIGHT BEAM COM SISTEMA DE CORES CMY, IRIS E FOCO MOTORIZADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. - 12 MOVING LIGHT WASH COM SISTEMA DE CORES CMY E CORREÇÃO CTO, ZOOM LINEAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575 DIÁRIA 10 W. -	DIARIA	2	10.000,00	20.000,00

	04 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX COM VENTILADOR E LÍQUIDO PARA FUNCIONAMENTO. - CONTROLES - 02 MESAS DE ILUMINAÇÃO DMX DE 60 CANAIS, COM 04 UNIVERSOS DE 512 CANAIS, VISOR EM LCD OU MONITOR, PERSONALIDADES DOS APARELHOS ATUALIZADOS NA LIVRARIA E NO MÍNIMO 03 BANCOS DE CENAS. - 08 DIMMER COM 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000W / CANAL, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS PADRÃO RACK. -04 MÓDULOS PRO POWER PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE 12 CANAIS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4000 W, DISJUNTOR POR CANAL E DISJUNTOR PARA NEUTROS, PADRÃO.				
8	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES: PISO: MEDINDO 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 8 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 96 M <sup>2</sup> , COM PLACAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO DE 15MM, TODO CARPETADO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA DO SOLO, COM GRADES DE PROTEÇÃO EM TODA EXTENSÃO, ESCADA TRASEIRA, EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EMBORRACHADA OU ACARPETADA COM CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS, COM NO MÍNIMO 1,60M DE LARGURA, CONFORME NORMAS DA ABNT. COBERTURA; EM ESTRUTURA Q30 DE ALUMÍNIO COM DUAS ÁGUAS, COBERTA COM LONA SINTÉTICA ANTI - CHAMAS OU NINGT DAY NÃO INFLAMÁVEL, COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM Q30 DE ALUMÍNIO, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, 6 (SEIS) METROS DE PÉ DIREITO, 2 (DUAS) TORRES LATERAIS PARA SOM FLAY COM COLUNAS DE 8 (OITO) METROS DE ALTURA. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT.	DIARIA	2	9.000,00	18.000,00
10	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDINDO 3 (TRES) METROS POR 4 (QUATRO) METROS COM PORTA E CHAVE, ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E PLACAS DE OCTANORM OU TS, AR CONDICIONADO COM NO MÍNIMO 8.000BTUS, DOTADO DE PISO DE MADEIRA E PROTEGIDOS COM COBERTA DE TENDAS.	DIARIA	2	2.250,00	4.500,00
11	LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO.	DIARIA	2	2.800,00	5.600,00
12	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE NO MÍNIMO: P.A.L/ P.A.R * 16 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 24 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 08 AMPLIFICADORES CRAW 6000.2; MIX P.A. 01 MIX DIGITAL YAMAHA CL5 48 CANAIS; 01 PROCESSADOR 4800 DBX. - 02 TORRES DE DELEY COM CAIXAS DAS, SENDO 06 CAIXAS POR TORRE; PALCO / 02 SIDES DUPLOS COM AMPLIFICADORES CRAW; * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. SUB 850); 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. SM222); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. SM222); 01 CUBO P/ GUITARRA MACHLL; 01 SET P/ CONTRA BAIXO RACK SISTEN; 01 SISTEMA DE FONE P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIX CL5 COM 48 CANAIS PARA MONITOR; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SM57; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETTORRES PAR LED 3WTS; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	DIARIA	2	14.500,00	29.000,00
14	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 2 M X 1 M, COM TAMPO DE 2 M X 1 M, DE MADEIRA NAVAL, DE 25 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; COM CHAPA PROTETORA DE ATRITO ENTRE A ESTRUTURA E TAMPO DE MADEIRA; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DE CHAPAS COM ESPESSURA DE 3,18 MM NOS PÉS E 3 MM NO RESTANTE DA ESTRUTURA LATERAL; CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 500 KG/M <sup>2</sup>	DIARIA	2	170,00	340,00
17	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE MESA DE CONTROLE DMX NO MÍNIMO 4 CANAIS, 12 LAMPADAS PAR 64,2 MINI BRUTTS DE 4 LAMPADAS CADA , 8 MOVINGREADS, 8 BEAM 200, 8 PAR LED	DIARIA	2	4.000,00	8.000,00
20	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO MEDINDO 2,20 M DE ALTURA 3,00 DE LARGURA, COM MÃO FRANCESA DE APOIO PARA SUA SUSTENTAÇÃO SEM LANÇA. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	METROS	50	38,00	1.900,00
				<b>Total:</b>	99.440,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Paulista

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, 11 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito  
884.399.414-04

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
ANTONIO AECIO DA SILVA



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 16:14:36 foi protocolizado o documento sob o N° 63498/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Paulista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dellanny Lucena da Silva Santos.

Número do Contrato: 000002102023

Data da Publicação: 11/05/2023

Data da Assinatura: 11/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 99.440,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM ESTRUTURAS PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 08 A 17 DE JUNHO NO EVENTO 3º CIRCUITO JUNINO POR ESTE MUNICÍPIO DE PAULISTA

Contratado (Nome): Antonio Aecio da Silva 04063873463

Contratado (CNPJ): 14.177.678/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Não	
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ba073d5dc4e53dadef35097e6d75edf9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 63497/23

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Paulista

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 16:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63498/23 ao Documento 63497/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63497/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	6 - 9	ba073d5dc4e53dadef35097e6d75edf9
RECIBO PROTOCOLO	10	86d6399f15a746b09b7c41ffb63eb82d

**João Pessoa, 12 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**